



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/CEx/2021, de 25 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Extensão para discentes de pós-graduação na Universidade Federal de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE EXTENSÃO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou esta Câmara em sessão realizada em 25 de junho de 2021 e conforme o constante do Processo n.º 23080.025130/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Bolsas de Extensão também para discentes regulares dos cursos de Pós Graduação na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Art. 2º A Bolsa de Extensão – estudantes de pós-graduação - é um auxílio financeiro proporcionado pela UFSC e por suas fundações de apoio a alunos de pós-graduação, que tem por objetivo o desenvolvimento de ações de extensão universitária destinadas a ampliar a interação com a sociedade, sob a orientação de um docente qualificado.

Art. 3º As Bolsas de Extensão para alunos de pós-graduação serão implementadas nas formas previstas pelas Resoluções Nº 09/CUn/2010 e Nº 13/CUn/2011.

§ 1.º Fica o orientador acadêmico do discente de pós-graduação responsável por autorizar o discente a receber a bolsa de Extensão.

§ 2.º Para autorizar o recebimento o orientador deverá proceder em harmonia com as normas e culturas praticadas pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 4º O recebimento de bolsas de extensão para discentes de pós-graduação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a Universidade.

Art. 5º Esta Resolução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Prof. Rogério Cid Bastos  
Presidente da Câmara de Extensão  
UFSC

Rua Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 301 – Trindade. CEP: 88040-400 - Florianópolis – SC  
Telefone (048) 3721-7428. <https://proex.ufsc.br/>